

Centro de Educação, Comunicação e Artes/CECA

EDITAL Nº 077/2023–PPGE

**HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO
PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE
BOLSAS DE DOUTORADO
SANDUÍCHE 2024 DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO –
NÍVEL DE MESTRADO E
DOUTORADO/PPGE E SOLICITAÇÃO
DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

A Coordenadora e Presidente da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação - nível de Mestrado e Doutorado/PPGE, área de concentração em Educação, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – Campus de Cascavel, no uso de suas atribuições e,

Considerando a Portaria da Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018, que instituir o Regulamento que estabelece as normas para as modalidades de bolsas e auxílios no exterior, aplicável às ações da Diretoria de Relações Internacionais – DRI,

Considerando a Resolução nº 140/2019-CEPE, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação (nível de Mestrado e Doutorado),

Considerando a Resolução nº 146/2023 de 29 de junho de 2023, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste,

Considerando o Edital nº 033/2023 Capes de 01 de novembro de 2023, que torna público o Edital de seleção do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) - Segunda Chamada 2023,

Considerando o Edital nº 074/2023-PPGE de 13 de novembro de 2023, que abriu a inscrição para o processo de seleção de bolsas de doutorado sanduíche 2024 do Programa de Pós-Graduação em Educação – Nível de Mestrado e Doutorado/PPGE.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º O resultado da homologação das inscrições recebidas para o processo de seleção de bolsas de doutorado sanduíche 2024, é o que segue:

Candidato(a)	Situação da inscrição
Fernanda Natali Demichelli	Homologada
Geovane dos Santos da Rocha	Homologada
Jorge Luiz de Mendonça Ortellado Alderete	Homologada
Queli Ghilardi Cancian	Homologada

Os candidatos devem apresentar até o dia 23 de novembro as 18 horas, os seguintes documentos:

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior. O plano de trabalho deve estar previsto para três ou seis meses, conforme duração mínima e máxima da bolsa prevista pelo edital 030/2023 Capes.

II - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

III - Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

IV - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do edital 30/2023 – Capes: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2263037_SEI_2261948_Edital_30_2023.pdf

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do edital 30/2023 – Capes. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do edital 30/2023 da CAPES;

VI - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

O edital com a classificação dos candidatos será publicado no dia 24 de novembro de 2023.

Cascavel, 20 de novembro 2023.



Profa. Dra. Isaura Monica Souza Zanardini
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação – nível de
Mestrado e Doutorado/PPGE- Portaria n° 0364/2023-GRE e
Presidente da Comissão de Bolsas